

SOCEL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ - 01.977.357/0001-97 – NIRE 2420027628-0
ADITIVO CONTRATUAL Nº 13

FREDIANO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, divorciado, nascido em 04/02/1970, empresário, inscrito no CPF 638.740.674-91, CNH 02918475955-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Av. Diocesana, 101, Casa, Doze Anos - CEP 59603-200 Mossoró-RN.

GREGÓRIO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 24/01/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 792.478.064-53, CNH 01720530989-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira, nº 91 – Apto. 901, Nova Betânia – CEP 59.612-020 – Mossoró-RN.

ANDRÉA JALES ROSADO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Mossoró-RN, nascida em 04.01.1966, inscrita no CPF 465.220.344-68, CNH 02726784350 DETRAN/RN, residente e domiciliada na Av. Diocesana, 101, Casa, Doze Anos - CEP 59603-200 Mossoró- RN.

ÉRICO SOARES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/02/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 733.993.453-72, CNH 01483206866 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306 – Apto. 1102 Edifício Spazio de Firenze, Nova Betânia – CEP: 59.607-020 – Mossoró-RN.

Únicos sócios de **SOCEL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, com sede na cidade de Mossoró-RN, na Av. Presidente Dutra, 499-A, Ilha de Santa Luzia, CEP 59625.000 Mossoró/RN, CNPJ sob o nº **01.977.357/0001-97**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE **2420027628-0** em **07/07/1977**, e aditivos de nº 01 ao 12, este último registrado e arquivado sob o nº **20220545405** em **01.08.2022**, resolvem de perfeito e comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social e aditivos posteriores no que couber da forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Abertura de Filial.

Fica neste ato criado seguinte filial.

Filial 1 em Patos – PB, com o endereço na Avenida Dr. Pedro Firmino, 323C – São Sebastião – CEP 58706-440 Patos-PB que terá por objetivo.

| CNAE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE |
|-----------|---|
| 4521-2/03 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas |
| 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 4521-2/04 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas |
| 4541-2/06 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas |
| 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem |

CLÁUSULA SEGUNDA: Foro.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha a ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificação.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Social e aditivos não expressamente modificadas pela alteração contratual, a qual ficará fazendo parte integrante deste documento e resolvem consolidar o contrato social e aditivos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCEL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ- 01.977.357/0001-97 – NIRE 2420027628-0

FREDIANO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, divorciado, nascido em 04/02/1970, empresário, inscrito no CPF 638.740.674-91, CNH 02918475955-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Av. Diocesana, 101 Casa, Doze Anos CEP 59603-200 Mossoró-RN.

GREGÓRIO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 24/01/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 792.478.064-53, CNH 01720530989-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira, nº 91 – Apto. 901, Nova Betânia – CEP 59.612-020 – Mossoró-RN.

ANDRÉA JALES ROSADO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Mossoró-RN, nascida em 04.01.1966, inscrita no CPF 465.220.344-68, CNH 02726784350 DETRAN/RN, residente e domiciliada na Av. Diocesana, 101 Casa, Doze Anos - CEP 59603-200 Mossoró- RN.

ÉRICO SOARES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/02/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 733.993.453-72, CNH 01483206866 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306 – Apto. 1102, Edifício Spazio de Firenze, Nova Betânia – CEP: 59.607-020 – Mossoró-RN.

Únicos sócios de **SOCEL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Av. Presidente Dutra, 499-A, Ilha de Santa Luzia, CEP 59625.000 Mossoró/RN., CNPJ sob o nº **01.977.357/0001-97**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE **2420027628-0** em **07.07.1977**, e aditivos de nº 01 ao 12, este último registrado e arquivado sob o nº **20220545405** em **01.08.2022**. Conforme artigos **1.071 e 1.076 da Lei 10.406 de 2002**, resolvem, de perfeito e comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos no que couber, da forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação Social.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOCEL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede.

A Sociedade tem sede na Av. Presidente Dutra, 489 Ilha de Santa Luzia, CEP 59625.000 Mossoró/RN.

§ 1º - É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital destacado da sede, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A sociedade possui o seguinte estabelecimento filial:

a) - Filial localizada na Rua Meira e Sá, 128 Sala 05 Centro Assú, RN, CEP 59610-120, NIRE 24900181125-357 CNJP 01.977.357/0002-78




CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social.

A sociedade tem os seguintes objetos:

| CNAE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE |
|-----------|---|
| 4521-2/03 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas |
| 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 4521-2/04 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas |
| 4541-2/06 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas |
| 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem |

CLÁUSULA QUARTA: Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em **25 de junho 1997** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social.

O capital social de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), dividido em **700.000** (setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOME DOS SÓCIOS | CAPITAL SOCIAL | Nº DE QUOTAS | % |
|------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| FREDIANO JALES ROSADO | 203.000,00 | 203.000 | 29,00 |
| GREGÓRIO JALES ROSADO | 196.000,00 | 196.000 | 28,00 |
| ANDRÉA JALES ROSADO | 196.000,00 | 196.000 | 28,00 |
| ÉRICO SOARES FERNANDES | 105.000,00 | 105.000 | 15,00 |
| TOTAL | 700.000,00 | 700.000 | 100,00 |

CLÁUSULA SEXTA: Cessão de Quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira adquiri-la.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros sócios, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, sendo o seu capital e lucros porventura existentes pagos nos prazos e condições previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o **artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.**

CLÁUSULA OITAVA: Administração e Atribuições.

A administração da sociedade cabe aos sócios administradores, **FREDIANO JALES ROSADO** (Diretor Financeiro), **GREGÓRIO JALES ROSADO** (Diretor Administrativo),

ANDRÉA JALES ROSADO (Diretora de Recursos Humanos) e **ÉRICO SOARES FERNANDES** (Diretor Comercial), competindo-lhes a prática de todos os atos gestivos e administrativos, inclusive representá-la ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, ficando porém os mesmos, expressamente proibidos de usarem o nome empresarial da sociedade em avais, fianças, endossos, aceites de favor e abonos em geral, sempre que estranhos aos interesses da sociedade, podendo, entretanto, cada administrador fazer uso da denominação isoladamente.

CLÁUSULA NONA: Resultado e Sua Distribuição.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em **31 de dezembro**, e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ 1º - Os lucros líquidos verificados, tanto poderão ser partilhados entre os sócios proporcionalmente ao respectivo capital, quanto levados a créditos de conta de reservas para posterior incorporação ao capital social.

§ 2º - Os prejuízos que porventura vierem a ser apurados em balanço, igualmente serão suportados pelos sócios na proporção do capital social de cada um.

§ 3º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Reuniões e Deliberações Sociais.

Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do **§ 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retiradas de Pró-Labore.

Pelo exercício da administração os administradores terão direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que será fixada pelo consenso unânime dos sócios e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecimento Ou Incapacidade de Sócio.

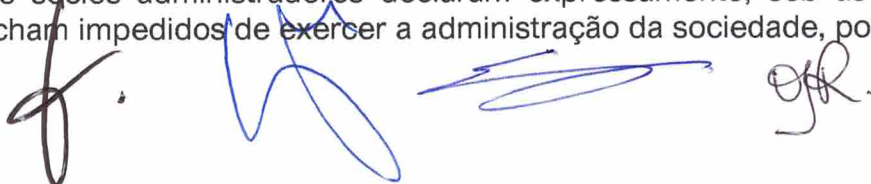
O falecimento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, assumindo os respectivos herdeiros legais pleno direito às quotas e lucros do falecido, apurados em balanço que será levantado para esse fim, e, em caso de não desejarem ingressar na sociedade, o pagamento devido será feito nas seguintes condições: 100% (cem por cento) em 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas a partir de 120 (cento e vinte) dias da morte ou incapacidade do sócio.

As quotas de capital serão consideradas, para efeito de pagamento, pelo valor real das mesmas, de acordo com o que for apurado no balanço a que se refere a presente cláusula.

Parágrafo único - O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Desimpedimento.

Os sócios administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



de condenação criminal, nos termos do **artigo 1.011, § 1º, da Lei 10406/2002**, bem como, não se acham condenados na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos.

Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com as leis aplicáveis à sua espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dúvidas e Divergências.

As dúvidas ou divergências que se suscitarem entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas de conformidade com as leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Foro.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento particular de contrato social consolidado, em uma única via o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem de fielmente cumpri-lo. Em firmeza de que assinam e o farão arquivar na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os devidos efeitos legais.

Mossoró-RN, 06 de Julho de 2023.



FREDIANO JALES ROSADO



ANDRÉA JALES ROSADO



GREGÓRIO JALES ROSADO



ÉRICO SOARES FERNANDES



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LARISSA FREITAS DE FARIAS JALES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 012576, registrado em 10/04/2017, inscrito no CPF nº 06507803456, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 06507803456 | 012576 | LARISSA FREITAS DE FARIAS JALES |



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 11:52 SOB Nº 20230548059.
PROTOCOLO: 230548059 DE 25/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311272813. CNPJ DA SEDE: 01977357000197.
NIRE: 24200276280. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.
SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os fins que se fazem necessários, que a empresa Socel Comércio de Motos LTDA, inscrita no CNPJ de número 01.977.357/0001-97, situada na Av. Presidente Dutra, 499, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, forneceu para essa empresa, Prefeitura de Mossoró, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, inscrita no CNPJ de número 08.348.971/0001-39, situada na Rua Felipe Camarão, 934 - 960 - Centro, Mossoró - RN, 59603-340, as motocicletas abaixo especificadas:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

06 (seis) motocicleta YAMAHA XTZ Lander 250 Cilindradas, Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2022, conforme contrato 01/2022-SESDEM

Atestamos e comprovamos o desempenho satisfatório e o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Mossoró/RN, 23 de novembro de 2023.


WALMARY COSTA

Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8255930
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA**
CNPJ: **01.977.357/0001-97** Inscrição Estadual: **20.078.811-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **24/11/2023** às **17:37:03** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **168.232.152.111**.

Validade até **23/12/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **6772992/2023**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.977.357/0001-97
Endereço: Avenida Presidente Dutra, 489, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, 59625-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 23/11/2023 14:42. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 09e82dcb10bfeaa5f77279e3917f6263

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Novembro de 2023 às 14:42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ: 01.977.357/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:16 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **9F8A.FEB4.4FAB.9D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.977.357/0001-97

Certidão n°: 66581045/2023

Expedição: 23/11/2023, às 14:19:36

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.977.357/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1756639583

NOME
ANDREA JALES ROSADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1935796 ITEP RN

CPF
465.220.344-68

DATA NASCIMENTO
04/01/1966

FILIAÇÃO
**JERONIMO TASSO DE GOIS
ROSADO
ELIZENIR JALES ROSADO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02726784350 09/01/2024 04/03/1990

OBSERVAÇÕES
A

Andra

PROIBIDO PLASTIFICAR
1756639583

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PAU DOS FERROS, RN 14/01/2019

Erivaldo
Erivaldo Medeiros de Oliveira 32812405601
Chefe de Gabinete RN704954494

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ERICO SOARES FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1389929 SSP RN

CPF
733.993.453-72

DATA NASCIMENTO
17/02/1977



FILIAÇÃO
RAIMUNDO FERNANDES JUNIOR
MARIA DA CONCEICAO
SOARES FERNANDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01483206866

VALIDADE
12/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/04/1995

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2077200328

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
13/04/2021

Jonielson Pereira de Oliveira
 Diretor Geral - Detran RN
 ASSINATURA DO EMISSOR

38155986281
RN709221134

PROIBIDO PLASTIFICAR
2077200328



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2077366143

NOME
GREGORIO JALES ROSADO

DOG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
789552 ITEP RN

CPF
792.478.064-53

DATA NASCIMENTO
24/01/1972

FILIAÇÃO
**JERONIMO TASSO DE GOIS
 ROSADO
 ELIZENIR JALES ROSADO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01720530989 27/05/2031 04/03/1990

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MOSSORO, RN 28/05/2021

Joneilson Pereira de Oliveira
 Diretor Geral - Detran RN
 ASSINATURA DO EMISSOR 58455700843
 RN709342926

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2077366143

RIO GRANDE DO NORTE

DFACALAP AM BACES GO M NT MS INQ TR PB

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.977.357/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 07/07/1997 |
| NOME EMPRESARIAL SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCEL MOTOS | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA | | NÚMERO 489 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 59.625-000 | BAIRRO/DISTRITO ILHA DE SANTA LUZIA | MUNICÍPIO MOSSORO | UF RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCELMOTOS@SOCEL.COM.BR | | TELEFONE (84) 3316-3760 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **09:18:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.977.357/0001-97
Razão Social: SOCEL COMERCIO MOTOS LTDA
Endereço: - AV PRESIDENTE DUTRA 489 - / ILHA DE SANTA LUZIA / MOSSORO / RN / 59625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112002163583123974

Informação obtida em 23/11/2023 14:18:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 319.429

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA

C.N.P.J.: 01.977.357/0001-97

Inscrição no CMC: 002.885-1

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 23 de NOVEMBRO de 2023

Código de Validação: STZS75431

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.